



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 07/2025

SÚMULA: Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Santana do Itararé – PR e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 13 do Regimento Interno (Resolução nº 04/92), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretários, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição de quaisquer de seus membros para o mesmo cargo, na mesma legislatura ou subsequente. ”

Art. 2º. Ficam revogados os “§ 1º, § 2º e § 3º” do Artigo 15 do Regimento Interno (Resolução nº 04/92).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 11 de novembro de 2025.

**REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR O.
PRESIDENTE**